



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

PROJETO DE LEI Nº 004/2023

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.602, de 14 de abril de 2015, que “Institui no âmbito da Câmara Municipal de Cambará auxílio-alimentação para os servidores ativos, conforme especifica”, e suas posteriores alterações.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 1.602, de 14 de abril de 2015, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído, a título de indenização, auxílio-alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal de Cambará, no valor R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais.”

Art. 2º. Em virtude do aumento concedido, não haverá reajuste do auxílio-alimentação, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.602, de 14 de abril de 2015, em relação ao exercício de 2023.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 16 de janeiro de 2023.

Rogério Frutuoso
Presidente



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

Geraldo de Paula Dias Carvalho
Vice-Presidente

Nelson Olivato Júnior
Secretário



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade fixar novo valor de auxílio - alimentação aos servidores da Câmara Municipal, modificando-se, assim, o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 1.605/2015 e suas posteriores alterações.

O aumento da verba, de cunho indenizatório, tem como objetivo assegurar o poder de compra do servidor, garantindo-se, assim, valor razoável para que possa fazer frente a seus gastos alimentícios e de sua família.

Além disso, observa-se que o Executivo Municipal protocolou nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 07/2023, igualmente modificando o valor do auxílio-alimentação para R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2023.

Rogério Frutuoso
Presidente

Geraldo de Paula Dias Carvalho
Vice-Presidente

Nelson Olivato Júnior
Secretário